

SUSPENSÃO TOTAL E PERMANENTE DO EXERCÍCIO DA MEDICINA APLICADA AO MÉDICO ANTONIO CARLOS TREVISOL BITTENCOURT CRM-SC 1332.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto 44.045/58, conforme decisão prolatada pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, nos autos do Procedimento Administrativo n.º 03/2024, TORNA PÚBLICA a decisão do Corpo de Conselheiros do CRM-SC, em sessão plenária realizada em 27 de abril de 2026 que, por unanimidade de votos, aprovou o relatório, aplicando a **SUSPENSÃO TOTAL E PERMANENTE DO EXERCÍCIO DA MEDICINA** ao médico **ANTONIO CARLOS TREVISOL BITTENCOURT CRM-SC 1332**, por comprovada incapacidade para o exercício das funções médicas. **O afastamento iniciou em 21 de maio de 2026.**

Florianópolis, 09 de junho de 2026

CONSº Andréa Antunes Caldeira de Andrada Ferreira
Presidente